



# Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

## **COMUNICADO DE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Nos termos do Art.100, da Lei Municipal 015/2004 de 23 de dezembro de 2004, o Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, tendo em vista o interesse maior do serviço público municipal, resolve: determinar que a servidora pública Srt<sup>a</sup>. **IRLENE GLAUCIA WERLICH GRUBER**, portadora do RG.nº 8.012.877-0 e CPF. nº 042.778.849-89, ocupante do cargo de **ZELADORA**, interrompa sua Licença Sem Vencimentos, a qual foi concedida em 01.07.2016 e retorne imediatamente ao exercício de sua função. Na conformidade do parágrafo único do Art. 100, da supramencionada Lei, fica a servidora notificada, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado no Órgão Oficial do Município, a assumir sua função na Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos  
09 dias de novembro de 2016.

**MOISES JOSE DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*